



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

Praça Nossa Senhora da Luz, 01 - Centro - CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar/MA

CNPJ: 06.003.636/0001-73 - Site: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

Ano V - Edição Nº DCCLXX de 19 de Julho de 2021

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ: 06.003.636/0001-73
www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=877





O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: Nº 1761/2021

PORTARIA Nº 1761 DE 01 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.

EDITAL: Nº 12/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S
NÚCLEO URBANO INFORMAL "ALTO DA ESPERANÇA"

EDITAL: Nº 13/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S
NÚCLEO URBANO INFORMAL "PAU DEITADO"

EDITAL: Nº 14/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S
NÚCLEO URBANO INFORMAL "VILA SÃO JOSÉ"





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCLXX de 19 de Julho de 2021

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: Nº 1761/2021

PORTARIA Nº 1761 DE 01 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de COORDENADOR OPERACIONAL da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA do Município de Paço do Lumiar/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR **THIAGO COLVER DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR OPERACIONAL**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - EDITAL - EDITAL: Nº 12/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2021
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S
NÚCLEO URBANO INFORMAL "ALTO DA ESPERANÇA"

O **MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA**, por meio da COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, vinculada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO-SEMIU, localizadas na avenida 12, conjunto Maiobão, s/nº, no município de Paço do Lumiar/MA, neste ato representado pelo seu SECRETÁRIO, Walburg Ribeiro Gonçalves Neto, **NOTIFICA**, pelo presente edital, todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, o núcleo urbano conhecido por "**ALTO DA ESPERANÇA**" encontra-se em processo de **Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S)**, nos termos da Lei Federal nº. 13.465/2017, Decreto Federal nº. 9.310/2018 e Lei Municipal nº. 823/2020.

Artigo 1º. A área em processo de regularização fundiária está localizada no Município de Paço do Lumiar/MA, com a seguinte descrição georreferenciada: **Inicia-se a descrição no ponto EP-P-01 na coordenada "UTM" E=601.830,61 e N=9.719.157,64, com azimute de 124°50'47" e distância de 4,94m de frente até o ponto EP-P-02 de coordenada "UTM" E=601.834,66 e N=9.719.154,82, confrontando com ESTRADA VELHA, deste segue com azimute de 106°19'27" e**

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ: 06.003.636/0001-73
www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=877





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCLXX de 19 de Julho de 2021

distância de 71,09m de frente até o ponto EP-P-03 de coordenada "UTM" E=601.902,88 e N=9.719.134,84, confrontando com ESTRADA VELHA, deste segue com azimute de 113°01'20" e distância de 190,26m de frente até o ponto EP-P-04 de coordenada "UTM" E=602.077,99 e N=9.719.060,43, confrontando com ESTRADA VELHA, deste segue com azimute de 187°02'58" e distância de 120,51m do lado direito até o ponto EP-P-05 de coordenada "UTM" E=602.063,20 e N=9.718.940,83, confrontando com RUA DOM PEDRO II, deste segue com azimute de 178°04'05" e distância de 92,25m do lado direito até o ponto EP-P-06 de coordenada "UTM" E=602.066,31 e N=9.718.848,63, confrontando com RUA DOM PEDRO II, deste segue com azimute de 157°27'23" e distância de 145,08m do lado direito até o ponto EP-P-07 de coordenada "UTM" E=602.121,93 e N=9.718.714,64, confrontando com RUA DOM PEDRO II, deste segue com azimute de 236°39'03" e distância de 129,17m ao fundo até o ponto EP-P-08 de coordenada "UTM" E=602.014,03 e N=9.718.643,63, confrontando com RIBAMAR, deste segue com azimute de 260°12'42" e distância de 42,17m ao fundo até o ponto EP-P-09 de coordenada "UTM" E=601.972,47 e N=9.718.636,46, confrontando com RIBAMAR, deste segue com azimute de 290°23'55" e distância de 36,18m ao fundo até o ponto EP-P-10 de coordenada "UTM" E=601.938,56 e N=9.718.649,07, confrontando com RIBAMAR, deste segue com azimute de 231°37'09" e distância de 70,54m ao fundo até o ponto EP-P-11 de coordenada "UTM" E=601.883,26 e N=9.718.605,27, confrontando com RIBAMAR, deste segue com azimute de 154°45'01" e distância de 5,65m ao fundo até o ponto EP-P-12 de coordenada "UTM" E=601.885,67 e N=9.718.600,16, confrontando com RIBAMAR, deste segue com azimute de 227°37'55" e distância de 8,16m ao fundo até o ponto EP-P-13 de coordenada "UTM" E=601.879,64 e N=9.718.594,66, confrontando com RIBAMAR, deste segue com azimute de 279°10'12" e distância de 79,94m ao fundo até o ponto EP-P-14 de coordenada "UTM" E=601.800,72 e N=9.718.607,40, confrontando com RIBAMAR, deste segue com azimute de 318°04'39" e distância de 154,24m ao fundo até o ponto EP-P-15 de coordenada "UTM" E=601.697,67 e N=9.718.722,16, confrontando com MA-201, deste segue com azimute de 347°55'50" e distância de 391,88m ao fundo até o ponto EP-P-16 de coordenada "UTM" E=601.615,73 e N=9.719.105,38, confrontando com RUA PRINCIPAL, deste segue com azimute de 82°00'12" e distância de 212,94m do lado esquerdo até o ponto EP-P-17 de coordenada "UTM" E=601.826,60 e N=9.719.135,00, confrontando com PAU DEITADO, deste segue com azimute de 10°01'51" e distância de 22,99m do lado esquerdo até o ponto EP-P-01 de coordenada "UTM" E=601.830,61 e N=9.719.157,64, confrontando com PAU DEITADO.

Artigo 2º. Eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao prosseguimento da Regularização Fundiária, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação deste edital, sendo protocoladas na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO-SEMIU**, ou por meio do e-mail institucional: crf.pacodolumiar@gmail.com <<mailto:crf.pacodolumiar@gmail.com>>, com a devida justificativa fundamentada, que será analisada pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 4º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação

Paço do Lumiar - MA, 19 de julho de 2021.





WALBURG RIBEIRO GONÇALVES NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
MATRÍCULA Nº. 51011-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - EDITAL - EDITAL: Nº 13/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2021
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S
NÚCLEO URBANO INFORMAL "PAU DEITADO"

O **MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA**, por meio da COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, vinculada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO-SEMIU, localizadas na avenida 12, conjunto Maiobão, s/nº, no município de Paço do Lumiar/MA, neste ato representado pelo seu SECRETÁRIO, Walburg Ribeiro Gonçalves Neto, **NOTIFICA**, pelo presente edital, todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, o núcleo urbano conhecido por "**PAU DEITADO**" encontra-se em processo de **Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S)**, nos termos da Lei Federal nº. 13.465/2017, Decreto Federal nº. 9.310/2018 e Lei Municipal nº. 823/2020.

Artigo 1º. A área em processo de regularização fundiária está localizada no Município de Paço do Lumiar/MA, com a seguinte descrição georreferenciada: Inicia-se a descrição no ponto **PD-P-01** na coordenada "UTM" **E=601.601,71 e N=9.719.103,41**, com azimute de **347°47'09"** e distância de **296,25m** de frente até o ponto **PD-P-22** de coordenada "UTM" **E=601.539,03 e N=9.719.392,95**, confrontando com **GRANJA PAÇO DO LUMIAR**, deste segue com azimute de **313°02'12"** e distância de **496,58m** de frente até o ponto **PD-P-21** de coordenada "UTM" **E=601.176,08 e N=9.719.731,85**, confrontando com **GRANJA PAÇO DO LUMIAR**, deste segue com azimute de **53°24'21"** e distância de **577,55m** de frente até o ponto **PD-P-20** de coordenada "UTM" **E=601.639,78 e N=9.720.076,15**, confrontando com **ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**, deste segue com azimute de **8°47'10"** e distância de **180,40m** de frente até o ponto **PD-P-19** de coordenada "UTM" **E=601.667,33 e N=9.720.254,44**, confrontando com **ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**, deste segue com azimute de **26°52'37"** e distância de **407,11m** de frente até o ponto **PD-P-18** de coordenada "UTM" **E=601.851,38 e N=9.720.617,57**, confrontando com **ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**, deste segue com azimute de **70°25'30"** e distância de **253,70m** de frente até o ponto **PD-P-17** de coordenada "UTM" **E=602.090,42 e N=9.720.702,57**, confrontando com **ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**, deste segue com azimute de **154°07'30"** e distância de **313,63m** de frente até o ponto **PD-P-16** de coordenada "UTM" **E=602.227,29 e N=9.720.420,38**, confrontando com **TERRA DE TERCEIROS**, deste segue com azimute de **224°28'56"** e distância de **130,75m** de frente até o ponto **PD-P-15** de coordenada "UTM" **E=602.135,67 e N=9.720.327,09**, confrontando com **TERRA DE TERCEIROS**, deste segue com azimute de **117°23'42"** e distância de **571,82m** de frente até o ponto **PD-P-14** de coordenada "UTM" **E=602.643,37 e N=9.720.063,98**, confrontando com **TERRA DE TERCEIROS**, deste segue com azimute de **157°58'30"** e distância de **210,15m** de frente até o ponto **PD-P-13** de coordenada "UTM" **E=602.722,18 e N=9.719.869,17**, confrontando com **TERRA DE TERCEIROS**, deste segue com azimute de **246°50'46"** e distância de **194,68m** de frente até o ponto **PD-P-12** de coordenada "UTM" **E=602.543,18 e N=9.719.792,62**, confrontando com **RIBAMAR**, deste





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCLXX de 19 de Julho de 2021

segue com azimute de **160°14'40"** e distância de **153,78m** de frente até o ponto **PD-P-11** de coordenada **"UTM" E=602.595,16 e N=9.719.647,89**, confrontando com **RIBAMAR**, deste segue com azimute de **198°25'00"** e distância de **75,20m** de frente até o ponto **PD-P-10** de coordenada **"UTM" E=602.571,40 e N=9.719.576,55**, confrontando com **RIBAMAR**, deste segue com azimute de **252°07'04"** e distância de **115,44m** de frente até o ponto **PD-P-09** de coordenada **"UTM" E=602.461,54 e N=9.719.541,10**, confrontando com **RIBAMAR**, deste segue com azimute de **230°23'36"** e distância de **70,02m** de frente até o ponto **PD-P-08** de coordenada **"UTM" E=602.407,59 e N=9.719.496,46**, confrontando com **RIBAMAR**, deste segue com azimute de **283°52'30"** e distância de **70,70m** de frente até o ponto **PD-P-07** de coordenada **"UTM" E=602.338,95 e N=9.719.513,41**, confrontando com **TERRA DE TERCEIROS**, deste segue com azimute de **212°18'46"** e distância de **238,64m** de frente até o ponto **PD-P-06** de coordenada **"UTM" E=602.211,39 e N=9.719.311,73**, confrontando com **TERRA DE TERCEIROS**, deste segue com azimute de **275°36'39"** e distância de **74,78m** de frente até o ponto **PD-P-05** de coordenada **"UTM" E=602.136,96 e N=9.719.319,04**, confrontando com **TERRA DE TERCEIROS**, deste segue com azimute de **314°26'12"** e distância de **188,06m** do lado direito até o ponto **PD-P-04** de coordenada **"UTM" E=602.002,68 e N=9.719.450,71**, confrontando com **TERRA DE TERCEIROS**, deste segue com azimute de **259°00'55"** e distância de **126,84m** do lado direito até o ponto **PD-P-03** de coordenada **"UTM" E=601.878,17 e N=9.719.426,54**, confrontando com **TERRA DE TERCEIROS**, deste segue com azimute de **190°01'51"** e distância de **296,06m** do lado direito até o ponto **PD-P-02** de coordenada **"UTM" E=601.826,60 e N=9.719.135,00**, confrontando com **TERRA DE TERCEIROS**, deste segue com azimute de **262°00'12"** e distância de **227,10m** do lado direito até o ponto **PD-P-01** de coordenada **"UTM" E=601.601,71 e N=9.719.103,41**, confrontando com **ALTO DA ESPERANÇA**.

Artigo 2º. Eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao prosseguimento da Regularização Fundiária, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação deste edital, sendo protocoladas na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO-SEMIU**, ou por meio do e-mail institucional: crf.pacodolumiar@gmail.com <<mailto:crf.pacodolumiar@gmail.com>>, com a devida justificativa fundamentada, que será analisada pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 4º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação

Paço do Lumiar - MA, 19 de julho de 2021.

WALBURG RIBEIRO GONÇALVES NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
MATRÍCULA Nº. 51011-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - EDITAL - EDITAL: Nº 14/2021

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ: 06.003.636/0001-73
www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=877





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCLXX de 19 de Julho de 2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2021
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S
NÚCLEO URBANO INFORMAL “VILA SÃO JOSÉ”

O **MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA**, por meio da COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, vinculada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO-SEMIU, localizadas na avenida 12, conjunto Maiobão, s/nº, no município de Paço do Lumiar/MA, neste ato representado pelo seu SECRETÁRIO, Walburg Ribeiro Gonçalves Neto, **NOTIFICA**, pelo presente edital, todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, o núcleo urbano conhecido por “**VILA SÃO JOSÉ**” encontra-se em processo de **Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S)**, nos termos da Lei Federal nº. 13.465/2017, Decreto Federal nº. 9.310/2018 e Lei Municipal nº. 823/2020.

Artigo 1º. A área em processo de regularização fundiária está localizada no Município de Paço do Lumiar/MA, com a seguinte descrição georreferenciada: Inicia-se a descrição no ponto **VSJ-P-01** na coordenada “**UTM**” **E=592.072,99** e **N=9.722.535,12**, com azimute de **123°45'06”** e distância de **1.169,58m** de frente até o ponto **VSJ-P-02** de coordenada “**UTM**” **E=593.045,44** e **N=9.721.885,31**, confrontando com **AVENIDA TANCREDO NEVES**, deste segue com azimute de **170°39'40”** e distância de **939,47m** do lado direito até o ponto **VSJ-P-03** de coordenada “**UTM**” **E=593.197,89** e **N=9.720.958,29**, confrontando com **RUA EDILSON LOBÃO**, deste segue com azimute de **262°45'22”** e distância de **874,44m** ao fundo até o ponto **VSJ-P-04** de coordenada “**UTM**” **E=592.330,43** e **N=9.720.848,03**, confrontando com **TERRA DE TERCEIROS**, deste segue com azimute de **351°19'26”** e distância de **1.706,62m** do lado esquerdo até o ponto **VSJ-P-01** de coordenada “**UTM**” **E=592.072,99** e **N=9.722.535,12**, confrontando com **AVENIDA 03**.

Artigo 2º. Eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao prosseguimento da Regularização Fundiária, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação deste edital, sendo protocoladas na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO-SEMIU**, ou por meio do e-mail institucional: **crf.pacodolumiar@gmail.com** <<mailto:crf.pacodolumiar@gmail.com>>, com a devida justificativa fundamentada, que será analisada pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 4º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação

Paço do Lumiar - MA, 19 de julho de 2021.

WALBURG RIBEIRO GONÇALVES NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
MATRÍCULA Nº. 51011-9

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ: 06.003.636/0001-73
www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=877





EQUIPE DE GOVERNO

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeito(a)



Flávia Virginia Pereira Nolasco
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Gracilda da Silva Lima
Gabinete da Prefeita



Maria Helena Veiga Vieira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Adolfo Silva Fonseca
Procuradoria Geral do Município



Nelsonairon Marques Viana
Controladoria Geral do Município



Luana Karla Madeira Peixoto
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental



Julia Silva de Assunção
Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento



José Vale dos Santos
Secretaria Municipal de Direitos Humanos



Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



Marcelo Melo Marques
Serviço Autônomo de Água e Esgôto



Maycon Raulino Coelho
Secretaria Municipal da Fazenda



Diego Ricci Ferreira
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo



Antônio de Pádua Oliveira Nazareno
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



Danielle Pereira Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde



Ivan Wilson de Araujo Rodrigues
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais



Monique Fialho Saulnier Carmona
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCLXX de 19 de Julho de 2021



Arsenia Pereira de Sousa Medeiros
Formiga
Secretaria Municipal de Educação



Jocileno Gouvea Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e
Lazer

